



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL N.º 1144, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**RETIFICA O EDITAL N.º 1088, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 2 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2024, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2024, torna público o presente Edital, contendo as seguintes retificações do Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025, referente às normas da seleção simplificada de bolsistas e colaboradores externos para os encargos de apoio administrativo para atuarem no Programa Saberes do Vale: Diálogos entre Comunidades Quilombolas, Indígenas e do Campo pela Educação com Equidade:

**1. DO ITEM 2.3 - DOS ENCARGOS E DAS REMUNERAÇÕES**

1.1. Fica retificado o item 2.3 do Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.3. As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no Quadro 1:

**Quadro 1:** Das vagas/remuneração - Equipe Central

| <b>Função</b>                           | <b>Vagas</b> | <b>CH Semanal estimada</b> | <b>Valor da hora (60 minutos)</b> | <b>Valor estimado da Bolsa mensal</b> | <b>Quantidade estimada de Meses</b> |
|-----------------------------------------|--------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| Apoio administrativo                    | 1            | 11                         | R\$ 44,00                         | R\$ 1.980,00                          | 10                                  |
| Apoio (Sistec, registro e certificados) | 1            | 11                         | R\$ 44,00                         | R\$ 1.980,00                          | 10                                  |
| Apoio Editais                           | 1            | 11                         | R\$ 44,00                         | R\$ 1.980,00                          | 8                                   |
| Apoio Comunicação                       | 1            | 11                         | R\$ 44,00                         | R\$ 1.980,00                          | 10                                  |

**2. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO**

2.1. Inclui-se os seguintes itens ao Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025:

4.5. A comprovação da "Experiência profissional na atividade de apoio administrativo" e do "Conhecimento acerca de processos de licitação e compras no setor público" deverá ser comprovada por meio de portaria de designação ou declaração da chefia imediata do candidato.

4.6. A comprovação da "Experiência profissional na atividade de apoio administrativo especificamente com uso dos sistemas Cajuí e Sistec ( mínimo 6 meses )" deverá ser comprovada por meio de portaria de designação ou declaração da chefia imediata do candidato.

4.7. A comprovação do "Conhecimento de informática: editor de textos e planilhas" deverá ser comprovada por meio de declaração expedida pelo próprio candidato.

4.8. A comprovação da "Experiência profissional na atividade de apoio administrativo" deverá ser comprovada por meio de portaria de designação ou declaração da chefia imediata do candidato.

4.9. A comprovação da "Experiência profissional em assessoria de comunicação a órgãos públicos" deverá ser comprovada por meio de portaria de designação, declaração do órgão assessorado, certificado ou portfólio.

4.10. A comprovação da "Habilidade em edição e tratamento de imagens" e da "Disponibilidade para realizar visitas às comunidades participantes do projeto para documentação e registro" deverá ser comprovada por meio de declaração expedida pelo próprio candidato.

### 3. DO ITEM 6 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. Fica retificado o quadro 6 do Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Quadro 6: Pontuação Apoio Comunicação**

| Item                                                                   | Subitem                                                                                                                   | Critério pontuado     | Pontuação do Subitem | Pontuação Máxima |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------|
| 1. Formação Acadêmica<br><br>Total máximo: 20 pontos<br>Não cumulativa | Doutorado                                                                                                                 | Curso                 | 20                   | 20               |
|                                                                        | Mestrado                                                                                                                  | Curso                 | 15                   | 15               |
|                                                                        | Especialização                                                                                                            | Curso                 | 10                   | 10               |
| 2. Experiência em projetos<br>Total: 13 pontos                         | Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão                                                                   | Por Projeto           | 3,0                  | 6,0              |
|                                                                        | Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão                                                                  | Por Projeto           | 2,5                  | 5,0              |
|                                                                        | Avaliação de projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão                                                                     | Por Projeto           | 2,0                  | 2,0              |
| 3. Formação complementar<br>Total: 6 pontos                            | Participação em cursos de curta duração ou oficina nas áreas de Comunicação, Jornalismo, Design Gráfico ou Cinema         | Curso                 | 1                    | 3                |
|                                                                        | Curso de Fotografia                                                                                                       | Curso                 | 3                    | 3                |
| 4- Atuação administrativa<br>Total: 23 pontos                          | Presidente de Comissão institucional                                                                                      | Por portaria          | 3                    | 9                |
|                                                                        | Participação em Comissão Institucional                                                                                    | Por portaria          | 2                    | 8                |
|                                                                        | Atuações em:<br>- pregões eletrônicos<br>- gestão/fiscalização de contratos<br>- equipes de planejamentos de contratações | Por contrato/portaria | 2                    | 6                |
| 5- Experiência<br>Total: 38 pontos                                     | Experiência Profissional na área na área de atuação referente ao cargo                                                    | Ano                   | 2                    | 12               |
|                                                                        | Tempo de serviço no IFNMG                                                                                                 | Ano                   | 2                    | 16               |
|                                                                        | Gerenciamento de perfis de Redes sociais institucionais                                                                   | Por Instituição       | 1                    | 10               |
| <b>Total</b>                                                           |                                                                                                                           |                       |                      | <b>100</b>       |

3.2 Inclui-se os seguintes itens ao Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025:

6.11. Formas de comprovação da pontuação:

(...)

j) A experiência profissional na área na área de atuação referente ao cargo deverá ser comprovada por meio de Certificado ou Declaração emitidos pelo gestor do órgão ou empresa onde o candidato tenha

atuado.

k) O Gerenciamento de perfis de Redes sociais institucionais deverá ser comprovado por meio de Certificado ou Declaração emitidos exclusivamente pelo gestor do órgão ou empresa onde o candidato tenha atuado.

#### 4. DO ITEM 8. - DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

4.1. Fica retificado o item 8.1. do Edital n.º 1088, de 6 de novembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1. A seleção dos candidatos para os encargos previstos neste Edital seguirá o cronograma abaixo.

**Quadro 6: Cronograma**

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | DATA                                         | ENDEREÇOS ELETRÔNICOS                                                                                                                         |
|------|----------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Publicação do edital                   | 06/11/2025                                   | Disponível no endereço eletrônico: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a>                    |
| 2    | Recurso contra o edital                | 07/11/2025                                   | Envio para o e-mail: <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>                                                 |
| 3    | Resultado do recurso contra o edital   | 10/11/2025                                   | Disponível no endereço eletrônico: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a>                    |
| 4    | Período de inscrições                  | de 11/11/2025 até o dia 27/11/2025 às 23:59h | Link do formulário disponível no endereço eletrônico: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a> |
| 5    | Resultado preliminar da seleção        | 02/12/2025                                   | Disponível no endereço eletrônico: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a>                    |
| 6    | Recurso contra o resultado preliminar  | 03/12/2025                                   | Envio para o email: <a href="mailto:selecao.fadetec@gmail.com">selecao.fadetec@gmail.com</a>                                                  |
| 7    | Resultado do recurso e resultado final | 04/12/2025                                   | Disponível no endereço eletrônico: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a>                    |
| 8    | Convocação para entrega de documentos  | 05/12/2025                                   | Disponível no endereço eletrônico: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a>                    |
| 9    | Apresentação dos documentos            | de 08 a 10/12/2025                           | Via publicação disponível no endereço eletrônico: <a href="https://fadetec.org.br/editais-2024/">https://fadetec.org.br/editais-2024/</a>     |
| 10   | Início dos trabalhos                   | 11/12/2025                                   |                                                                                                                                               |

assinado eletronicamente

**Joaquina Aparecida Nobre da Silva**

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Karine Andrade Fonseca, Diretor(a) da Diretoria de Desenvolvimento Institucional**, em 13/11/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2408338** e o código CRC **D709846C**.

---

**Referência:** Processo nº 23414.004729/2025-55

SEI nº 2408338